

## EDITAL 002/2024 – PPGECM

### PROCESSO SELETIVO 2024/2025 - DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática (PPGECM) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a legislação vigente e em especial:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal do Paraná; e,
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e em Matemática da Universidade Federal do Paraná.

Resolve estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão no Curso de **Doutorado**, na forma deste Edital.

#### ➤ **DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 1º** Aplica-se este edital ao processo de seleção para ingresso em março de 2025 no curso de **Doutorado** no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e em Matemática da Universidade Federal do Paraná, daqui para frente denominado PPGECM.

#### ➤ **DAS VAGAS**

**Art. 2º** Serão oferecidas **até 35 (trinta e cinco) vagas** para o curso de **Doutorado**, distribuídas entre Educação em Ciências e Educação Matemática.

§1º O número total de vagas poderá ser acrescido em até 10%, conforme disponibilidade de orientação dos professores.

§2º Somente ingressarão no PPGECM os/as candidatos/as aprovados/as em todas as etapas do processo seletivo e convocado/as por meio de edital de convocação.

§3º Nestes números já estão computadas as vagas destinadas a servidores(as) da UFPR/FUNPAR, segundo a Resolução 65/09-CEPE-UFPR, Art. 34, §2.

#### ➤ **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** As inscrições para o Processo Seletivo 2024/2025 serão realizadas no período de **01/07/2024** a **11/08/2024** conforme o Anexo I deste - Cronograma.

**Art. 4º** No ato da inscrição o/a candidato/a deverá indicar o(a) possível orientador(a), conforme **Anexo II**.

§1º As inscrições deverão ser realizadas no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), disponível em <https://exatas.ufpr.br/ppgecm/>, aba Processo Seletivo, link **Processo Seletivo 2024/2025**

§2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no cronograma deste Edital (**Anexo I**).

§3º Para candidatos/as Trans (Travestis, Transexuais e Transgêneros/as) será utilizado o nome social conforme Resolução 29/15 – CEPE. A inscrição poderá ser realizada utilizando exclusivamente o nome social.

§4º Inscrições de candidatos/as estrangeiros/as obedecem à Resolução 32/2017 do CEPE que estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação da UFPR. Esta resolução está disponível em <https://exatas.ufpr.br/ppgecm/>, aba Informações acadêmicas, link Documentos e Normas.

§5º Em caso de aprovação e convocação do/a candidato/a, será divulgada a lista dos/as candidatos/as com a designação do/a professor/a orientador/a, conforme as Linhas e temáticas de pesquisas do/a professor/a orientador/a.

§6º Em <https://exatas.ufpr.br/ppgecm/>, aba Corpo docente, o/a candidato/a poderá verificar a área de concentração, a(s) Linha(s) de pesquisa e *link* de acesso ao Currículo Lattes de cada docente do PPGECM participante deste processo seletivo.

**Art. 5º** Para efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário *online*, inserindo os documentos solicitados, digitalizados e salvos em formato PDF [com exceção da foto que será em formato “.jpg” e do pacote compactado de arquivos “.zip” exigido aos candidatos que declararem necessidade de Atendimento Especial para a entrevista].

I. Preencher todos os campos do formulário *online* com dados pessoais e do projeto do/a candidato/a:

- a) Tipo e numeração do documento.
- b) Nome completo do/a candidato/a, sem abreviações.
- c) Sexo.
- d) Cor/Raça.
- e) Estado Civil.
- f) Nome do pai e/ou mãe.
- g) Email.
- h) Data de Nascimento.
- i) Origem (Nacionalidade).
- j) Local de Nascimento (se estrangeiro informar Cidade/País).
- k) Endereço Completo (Rua/Avenida; Número; Complemento; Bairro; Cidade; Estado; País).
- l) Telefone (Com DDD, Ex. 4133555555).
- m) *Link* para acesso ao Currículo Lattes - não será aceito outro modelo.
- n) Indicação do/a provável orientador/a, conforme a temática específica de pesquisa indicada no **Anexo II**.
- o) Servidor da UFPR/FUNPAR (sim/não).

II. O arquivos a serem inseridos, são:

- a) **CPF e RG ou CNH** – não serão aceitas carteiras de conselhos e carteiras funcionais. Somente será aceita a carteira de identificação emitida pela Secretaria de Segurança Pública ou Departamento Nacional de Trânsito; no caso de estrangeiros: cópia do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro ou Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Registro Nacional Migratório ou Carteira de Registro Nacional Migratório ou protocolo de solicitação de refúgio. Em caso de perda ou roubo, vale outro documento com foto acompanhada do Boletim de Ocorrência (B.O.) registrado na instância devida.
- b) **Diploma de Mestrado:**
- b.1) Candidatos/as brasileiros/as devem apresentar diploma reconhecido pelo MEC ou diploma estrangeiro com revalidação realizada por instituição brasileira, ou declaração de provável mestre/a. No entanto, no ato da matrícula, será obrigatório apresentar o Diploma de Mestre ou um Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado.
- b.2) Candidatos/as estrangeiros/as devem apresentar diploma autenticado no consulado brasileiro no país onde foi expedido ou com apostilamento de Haia.
- c) **Foto atual em arquivo “.jpg” (em tamanho quadrado 3x3, 4x4, ...NxN)**, com vista frontal do rosto, fundo branco e liso, sem portar acessórios como touca, boné, chapéu ou óculos escuros.
- d) **Projeto de Pesquisa**, conforme *template* disponível em <https://exatas.ufpr.br/ppgecm/>, aba Processo Seletivo, link **Processo Seletivo 2024/2025**. Indica-se, também, acessar o site do PPGECM, aba Corpo Docente, e analisar as temáticas de interesse de pesquisa dos docentes que estão ofertando vaga de orientação.
- e) **Memorial Acadêmico**, conforme *template* em <https://exatas.ufpr.br/ppgecm/>, aba Processo Seletivo, link **Processo Seletivo 2024/2025**;
- f) **Declaração de disponibilidade e comprometimento**, conforme Anexo III. Observação: Incluir no campo “Outros documentos conforme Edital (PDF)”.
- g) O/A candidato/a que **declarar necessidade de Atendimento Especial para a entrevista**, deverá no ato de inscrição, obrigatoriamente, se enquadrar na definição dada pela Lei nº 13.146/2015 em seu art. 2º e categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004, em seu art. 5º § 1º, e incluir no campo “**Outros documentos conforme edital (ZIP)**” os seguintes documentos no formulário eletrônico de inscrição:
- f.1) Atestado médico emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência do/a candidato/a, com a descrição clínica do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- f.2) O atestado médico será avaliado por profissional integrante de banca designada pelo NAPNE (Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais), o qual apresentará um parecer, validando os documentos apresentados.
- f.3) Formulário de Atendimento Especial disponível no **Anexo IV** deste Edital, caso necessite de atendimento especial para a entrevista.

III. **O total dos arquivos anexados não deve ultrapassar a 50MB.**

IV. Não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos.

V. O/A candidato/a deverá arquivar o comprovante de inscrição ao final do procedimento, considerando que o número de protocolo pode ser solicitado a qualquer tempo.

VI. **Serão desclassificados/as aqueles/as candidatos/as com documentação em desconformidade com o caput deste artigo.**

#### ➤ **DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 6º** A seleção será coordenada por uma Comissão do Processo Seletivo composta por docentes indicados/as pelo Colegiado do PPGECM.

**Art. 7º** As bancas da entrevista não poderão ser formadas por servidor/a ou terceiro/a que, em relação ao/à candidato/a:

I. seja cônjuge, companheiro/a ou parente consanguíneo/a ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II. esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato/a ou respectivo/a cônjuge ou companheiro/a;

III. tenham relações de parentesco, de filiação, societárias e/ou comerciais entre si ou com os candidatos.

#### ➤ **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 8º** O Processo Seletivo será realizado em **duas etapas**, ambas remotas, **eliminatórias** e conduzidas pela Comissão do Processo Seletivo: **1) Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa; 2) Entrevista e Defesa e Argruição sobre o Projeto de Pesquisa e o Memorial Acadêmico.**

**Art. 9º** A **primeira etapa** do processo seletivo – **Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa**, consistirá na avaliação do **Projeto de Pesquisa** por no mínimo dois/duas docentes do PPGECM.

§1º O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido em Língua Portuguesa. Não serão avaliados Projetos de Pesquisa redigidos em outro idioma.

§2º Os critérios de avaliação e pontuação do Projeto de Pesquisa estão descritos no **Anexo V**.

§3º Serão desclassificados os projetos que não se apresentarem conforme o *template* disponível em <https://exatas.ufpr.br/ppgecm/>, aba Processo Seletivo, link **Processo Seletivo 2024/2025**.

§4º Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que não apresentarem projetos devidamente enquadrados na temática de pesquisa específica da sugestão de orientador/a, conforme o **Anexo II**.

§5º Caso seja identificado plágio integral ou parcial no projeto de pesquisa, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, não se aplicando os critérios especificados no **Anexo V**, sendo atribuída nota 0,0 (zero).

§6º Serão considerados/as habilitados/as para a segunda etapa, aqueles/as que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta inteiros) numa escala de 0 (zero) a 100 (cem inteiros), **considerando a média aritmética** das notas atribuídas pelos/as docentes que avaliarem o projeto.

§7º O Projeto de Pesquisa **NÃO** poderá conter o nome do/a candidato/a e informações que o/a identifiquem. Caso ocorra qualquer tipo de identificação (por exemplo: nome completo ou parte, nome social, apelido ou outros sinais, como título colorido, local de trabalho, desenho ou marca específica dentre outras), **o/a candidato/a será eliminado/a.**

**Art. 10º** A segunda etapa do processo seletivo – **Entrevista e Defesa e Arguição sobre o Projeto de Pesquisa e o Memorial Acadêmico**, consistirá na **realização da Defesa e da Arguição do Projeto de Pesquisa e do Memorial Acadêmico, bem como Entrevista** perante banca examinadora composta por, no mínimo, dois/duas docentes do PPGECM.

§1º A Defesa e a Arguição do Projeto de Pesquisa, bem como a entrevista ocorrerão de forma remota. O *link* de **acesso à reunião** será divulgado juntamente com o cronograma de convocação para as entrevistas.

§2º O/A candidato/a será responsável por providenciar dispositivo de comunicação e acesso à internet.

§3º Os critérios de avaliação e pontuação nesta etapa estão descritos no **Anexo VI**.

§4º Serão habilitados/as nesta etapa, os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou maior que 70 (setenta inteiros), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem inteiros), **considerando a média aritmética** das notas atribuídas pelos/as docentes que participaram dessa etapa do processo.

#### ➤ **DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO, CONVOCAÇÃO E LISTA DE ESPERA**

**Art. 11º** A atribuição da nota final dos/as candidatos/as habilitados/as nas duas etapas será calculada pela **média aritmética** das notas atribuídas em ambas as **etapas do processo seletivo**.

**Art. 12º** Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as habilitados/as nas duas etapas, com nota final mínima igual ou superior a 70 (setenta inteiros).

§1º Em caso de empate na nota final dos/as candidatos/as, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I. Maior nota no Projeto de Pesquisa.

II. Maior nota na Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista.

**Art. 13º** Serão considerados candidatos/as convocados/as a realizar a matrícula no curso de Doutorado do PPGECM os/as candidatos/as aprovados/as considerando o interesse de temáticas de pesquisa, a Área de concentração e a(s) Linha(s) de pesquisa de cada docente, bem como o número máximo de vagas ofertadas por cada docente.

§1º Poderá ser constituída lista de espera, em ordem alfabética, a ser utilizada em caso de desistência ou não efetivação de matrícula de algum/a candidato/a convocado/a, caso o número de candidatos/as aprovados/as seja maior que o número de candidatos/as convocados/as. A possível chamada de candidato/a em lista de espera respeitará o interesse de temáticas de pesquisa, a Área de concentração e a(s) Linha(s) de pesquisa do docente que convocará o/a candidato/a.

§2º Será divulgado Edital com o nome dos/as aprovados/as, em ordem alfabética, e respectivo/a orientador/a, conforme cronograma **Anexo I**.

§3º A secretaria do PPGECM fará a criação do usuário @ufpr dos/as candidatos/as aprovados/as, via SIGA – Sistema de Gestão Acadêmica, e estes deverão conferir e reenviar, caso necessário, o Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, a Carteira de Identidade e o CPF, bem como solicitar o registro de matrícula nas disciplinas ofertadas. **A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.**

#### ➤ **DOS RECURSOS**

**Art. 14º** Não serão aceitos recursos por ausência de documentos obrigatórios no ato da inscrição.

**Art. 15º** Os/As candidatos/as não habilitados/as em cada etapa do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo, conforme definido no cronograma - **Anexo I**.

§1º O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 02 (dois) dias.

§2º O recurso, conforme formulário disponível no **Anexo VII**, deverá ser enviado para o e-mail selecaoppgecm@gmail.com indicando no assunto: RECURSO - DOUTORADO - (indicar a etapa), seguido do número de protocolo de inscrição do/a candidato/a.

§3º A Comissão do Processo Seletivo acolherá e encaminhará os recursos para a Área de concentração do/a possível orientador/a indicado/a no ato inscrição do/a candidato/a, dando-lhe o devido retorno.

§4º Os resultados dos pedidos de recurso serão publicados em Edital na página eletrônica do PPGECM.

#### ➤ **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16º** Ao se inscrever no processo de seleção o/a candidato/a aceita as condições desse edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**Art. 17º** Ao PPGECM se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital.

**Art. 18º** Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo, assim como os resultados de cada etapa, serão veiculados cumulativamente, no endereço eletrônico do PPGECM (site). Não serão fornecidas informações pelo telefone e/ou e-mail.

**Art. 19º** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a à **interpretação deste Edital**, bem como o **acompanhamento** da publicação de todos os atos, instruções, comunicados e convocações ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

**Art. 20º** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do/a candidato/a se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

**Art. 21º** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição para ingresso no PPGECM ou mensalidade.

**Art. 22º** O cronograma do **Anexo I** poderá ser alterado para adequação.

**Art. 23º** As aulas do PPGECM são realizadas de forma **presencial**.

**Art. 24º** O horário de referência oficial para este Edital é o de Brasília.

**Art. 25º** Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGECM, conforme a resolução vigente.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Educação em Ciências e em Matemática - PPGECM

### ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>25/06/2024</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>01/07/2024 a 11/08/2024</b>
Divulgação das inscrições deferidas	até 13/08/2024
Prazo de interposição de recursos	até 15/08/2024
Prazo de análise de recursos	16/08/2024
Divulgação do resultado dos recursos	até 16/08/2024
<b>ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA</b>	<b>19/08/2024 a 13/09/2024</b>
Divulgação do resultado	17/09/2024
Prazo de interposição de recursos	19/09/2024
Prazo de análise de recursos	até 23/09/2024
Divulgação do resultado dos recursos	até 24/09/2024
<b>DIVULGAÇÃO DAS DATAS DE DEFESA DO PROJETO</b>	<b>26/09/2024</b>
Período de realização das Entrevistas	30/09/2024 a 18/10/2024
Divulgação do Resultado Final	até 21/10/2024
Prazo de interposição de recursos	23/10/2024
Prazo de análise de recursos	24/10/2024
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO</b>	<b>25/10/2024</b>

## ANEXO II - QUADRO DE VAGAS – DOUTORADO

### EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS

ORIENTADOR/A	TEMÁTICA ESPECÍFICA	VAGAS
Camila Silveira da Silva	Marie Curie no Brasil; Exposições sobre Mulheres Cientistas; Educação e Divulgação Científica em Museus.	2
Emerson Joucoski	Divulgação Científica, exploração de dados sobre a divulgação científica, desenvolvimento profissional de professores.	1
Kátia Maria Kasper	Arte e Diferença na Formação de Professores. Educação não formal, Arte e Cidade. Ecologias Urbanas, Cidade e Diferença.	1
Leonir Lorenzetti	Alfabetização Científica e Tecnológica, Educação CTS ou Educação Ambiental.	2
Marcelo Valério	Alfabetização Científica e Matemática Divulgação Científica / Popularização da Ciência Espaços e iniciativas não-formais de Educação Científica	2
Roberta Chiesa Bartelmebs	Educação em Astronomia, Educação em Ciências, Formação de professores, Epistemologia Genética.	1
Roberto Dalmo Varallo Lima de Oliveira	Estudos culturais das ciências e tecnologias relações ciência e arte.	2
Roberto Gonçalves Barbosa	Contra-história da Ciência (História da ciência brasileira, africana, indígena e feminista) - Epistemologia crítica da Ciência e decolonialidades - Educação em Ciências e Paulo Freire ou na Educação do Campo.	2
Robson Simplício de Sousa	Educação Química; Filosofia da Educação em Ciências.	1
Rodrigo Arantes Reis	Ciência Cidadã, divulgação científica, centros e museus de ciências.	2
Sérgio Camargo	Formação Inicial e Continuada de Professores de Ciências/Física; Tecnologias Educacionais na Formação Professores; Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas; Currículo e a Formação de Professores.	2
Thais Rafaela Hilger	Teoria da Aprendizagem Significativa e Teoria das Representações Sociais.	1
Tiago Venturi	Educação em Saúde, Formação de Professores de Ciências e Biologia, Alfabetização Científica, Tecnológica e Midiática.	1

**EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**

ORIENTADOR/A	TEMÁTICA ESPECÍFICA	VAGAS
Anderson Roges Teixeira Góes	Educação Matemática Inclusiva. Desenho Universal para Aprendizagem.	1
Elenilton Vieira Godoy	Estudos curriculares e Educação Matemática; Estudos Culturais e Educação Matemática; Estudos Decoloniais e Educação Matemática; Gênero, Raça, Sexualidade e Educação Matemática.	2
Elisangela de Campos	Formação de professores de Matemática (Conhecimento do conteúdo e conhecimento pedagógico do conteúdo; Afetividade). Ensino e Aprendizagem de Matemática.	1
Emerson Rolkouski	Políticas Públicas, Avaliação.	3
Heliza Colaço Góes	Criatividade Inter/Transdisciplinar na Educação Matemática. Prática Pedagógica Complexa. Educação Matemática Inclusiva.	1
José Carlos Cifuentes	História e filosofia da matemática; Divulgação científica em matemática.	1
Marcelo Souza Motta	Tecnologias Digitais na Educação. Pensamento Computacional. Inteligência Artificial. Gamificação. Objetos de Aprendizagem. Formação de Professores com o uso de TD.	2
Neila Tonin Agranionih	Formação de professores- Lesson Study, Resolução e formulação de problemas matemáticos, Modelagem matemática.	2
Priscila Kabbaz Alves da Costa	Formação de professores de Matemática (MTSK, Educação Matemática Inclusiva, Robótica Educacional).	1
Tania Teresinha Bruns Zimer	Formação inicial e continuada de professores que ensinam Matemática, aprendizagem da docência em Matemática, base de conhecimentos do professor para o ensino da Matemática, Lesson Study/ estudos de aula e desenvolvimento profissional do professor de Matemática.	1

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO

Eu, candidato/a (*NOME, RG e CPF*), inscrito/a no Processo Seletivo 2024/2025, do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática, declaro ter disponibilidade de tempo para o cumprimento de todas as exigências do PPGECM/UFPR, caso efetive a matrícula no curso de \_\_\_\_\_ (*mestrado ou doutorado*).

Comprometo-me a cumprir prazos regimentais do PPGECM/UFPR, cursar a(s) disciplina(s) indicada(s) pelo(a) orientador(a), participar de grupo de pesquisa do(a) orientador(a), comparecer às orientações nos dias e horários determinados pelo(a) orientador(a), participar de eventos indicados pelo(a) orientador(a), produzir material científico indicados pelo(a) orientador(a), assim como apresentar e defender a \_\_\_\_\_ (*Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado*) **no prazo legal e regimental.**

Estou ciente que o não cumprimento das exigências indicadas acarretará meu desligamento no PPGECM/UFPR.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO 2024/2025

Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e em Matemática

Eu, \_\_\_\_\_ (candidato/a: NOME, RG e CPF),  
telefone para contato \_\_\_\_\_ (TELEFONE COM DDD), inscrito/a no  
Processo Seletivo 2024/2025, do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e  
em Matemática, informo que sou Pessoa com Deficiência e solicito providências necessárias  
para realização da entrevista, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência: \_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a entrevista (Prova)? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ATENÇÃO:**

*Somente para candidatos com deficiência.*

*Submeter no ato da inscrição.*

*Anexar neste documento o arquivo digital do atestado médico e salvar em um único arquivo formatado PDF.*

*Este pedido fica condicionado ao parecer emitido pelo NAPNE (Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais) e análise da Comissão do Processo Seletivo.*

## ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota</b>
Aderência à temática do pesquisador escolhida com construção e sustentação de argumentos plausíveis	20	
Articulação entre questão de pesquisa, objetivo e referenciais teóricos (relevantes, atuais, nacionais e internacionais)	20	
Clareza na definição dos objetivos, da problemática de pesquisa e da delimitação do objeto de investigação	15	
Adequação da escrita em termos de coerência, coesão textual e respeito à norma culta da Língua Portuguesa	15	
Resultados esperados baseados nas hipóteses e/ou perguntas	10	
Estruturação e criatividade de abordagem metodológica em consonância a questão de pesquisa e aos objetivos	10	
Cumprimento às regras de formatação e estruturação do Projeto de Pesquisa previstas neste edital	10	
<b>Pontuação total</b>		

## ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA DEFESA E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota</b>
Postura e linguagem durante a apresentação e a defesa do Projeto	15	
Domínio e segurança nas respostas às perguntas realizadas	10	
Clareza na organização e na explicitação do raciocínio	15	
Qualidade da argumentação na defesa ao articular ideias, conceitos, teorias e/ou problemáticas	20	
Capacidade de expor e de relacionar de maneira clara, objetiva e consistente as ideias contidas no projeto de pesquisa	15	
Contextualização da vida acadêmica e profissional em relação ao projeto de pesquisa	10	
Disponibilidade factível para cursar disciplinas, participar de grupo de pesquisa, orientações, publicações	15	
<b>Pontuação total</b>		

## ANEXO VII - FORMULÁRIO RECURSO

RECURSO AO EDITAL \_\_\_\_/2024

A Comissão do Processo Seletivo.

Eu, *candidato/a* \_\_\_\_\_ inscrito sob o protocolo nº (PROCOLO) no Processo Seletivo 2024/2025 do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e em Matemática, venho solicitar revisão do resultado da:

- ( ) Inscrição.
- ( ) 1ª Etapa.
- ( ) 2ª Etapa, com base na respectiva fundamentação.
- ( ) Resultado final.

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
*Local e data*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

*Obs.: enviar este Formulário para o e-mail [selecaoppgecm@gmail.com](mailto:selecaoppgecm@gmail.com) informando no assunto: RECURSO – (mestrado ou doutorado) - (indicar a etapa), seguido do número de protocolo de inscrição do/a candidato/a.*